

# CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014  
PROCESSO Nº 1187/GAB/2014**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a Contratação de empresa visando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAB, com valor estimado de R\$ 9.844,33 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 13/11/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico [www.costa-marques.ro.gov.br](http://www.costa-marques.ro.gov.br). Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail [plcostamarques@hotmail.com](mailto:plcostamarques@hotmail.com), na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de Outubro de 2014.

**José Arriates Neto**  
Secretário  
Dec. 935/GAB/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato Primeiro Aditivo de Contrato**

Contrato Nº: 88/2014  
Processo Nº: 672/2014  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO  
Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 24 de outubro de 2014, para Contratação da empresa para o Fornecimento de Material de Consumo tipo ( Combustível), Óleo Diesel Comum, e Gasolina Comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano - SEMDUR.  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 23/10/2014  
Assinam: Raniery Luiz Fabris - Prefeito Municipal  
AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP Contratada  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 02/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2013/FNDE/MEC, para a aquisição de brinquedos pedagógicos para alunos do Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso, no valor total de R\$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais) em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 79.788.766/0001-32 conforme parecer do Controle Interno e parecer jurídico, acostados respectivamente, às folhas 77 a 78 e 97 a 99, dos autos do Processo nº 825/ SEMECE/2014.

Vale do Paraíso - RO, 31 de Outubro de 2014.

**LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº  
01/2014- CONTRATAÇÃO DE URGÊNCIA  
DE CIRURGIÃO DENTISTA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que incluirá os anexos abaixo ao Edital nº 01/2014, assim como o Aviso de abertura das inscrições.

ANEXOS

ANEXO A

**QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

Especialidade	Número de vagas	Carga Horária	Vencimentos
Cirurgião Dentista	01 (uma)	40 hs	RS 2.500,00 + 20% INSALUBRIDA DE

**Lucia Inês de Andrade**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 4016 de 09/04/2013

**ANEXO B  
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Cirurgião Dentista	Nível superior com registro no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).	-Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das propostas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. -Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. -Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas em saúde bucal. -Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. -Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal. -Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção de saúde. -Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades. -Desenvolver ações intersetoriais para promoção da saúde bucal.
		-Realizar exames clínicos com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade.

-Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional da Saúde (NOAS).  
-Assegurar a integralidade no âmbito da atenção básica para a população adstrita.  
-Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento inclusive para fins de complementação do tratamento.  
-Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências.  
-Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.  
-Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.  
-Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.  
-Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais.  
-Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal incluindo atendimento das urgências cirurgias ambulatoriais e procedimentos com fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares.  
- Outras atribuições estabelecidas pela portaria 2488 de 21 de outubro de 2011.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Outubro de 2014.

**Luiz Pereira de Souza**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 88/2014.**

Processo Administrativo nº 672/2014  
Contrato nº 88/2014  
Origem: SEMDUR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, n. 4695, Praça dos Três Poderes, nesta do representado pelo Sr. Prefeito, RANIERY LUIZ FABRIS, brasileiro, casado, portador do RG n. 437.415 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 420.097.582-34, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.926/0001-10, com sede a Av: Marechal Rondon, 5376, Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pela Sra. Lúcia Dal Bosco, portador do CPF nº 340.741.802-78, e RG nº 344.475 SSP/RO, Procurador, devidamente qualificado nos autos, por seu representante legal que este subscreve, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2014 de Contratação da empresa para o Fornecimento de Material de Consumo tipo ( Combustível), Óleo Diesel Comum, e Gasolina Comum, regendo-se o presente instrumento pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, a **prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 24 de outubro de 2014**, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.

**SEGUNDA – DOS VALORES.**

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços da contratação são os mesmos previstos no **contrato nº 88/2014**, permanecendo os mesmos valores.

**TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº **88/2014**, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

**QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos no Processo Administrativo nº **672/2014**.

**QUINTA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada D'Oeste /RO, 05 de outubro de 2014.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
AMAZONAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP

Contratante Empresa Contratada  
Prefeito Municipal